ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

L E I Nº 536

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Vila Residencial - ACOVIRE, com sede no Município de Muritiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA decreta e o Prefeito Munioi - pal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Vila Residencial - ACOVIRE, com sede e foro no Município de Muritiba.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 1994.

Epifanio Marques Sampaio
Prefeito

Está conforme original
Muritiba, 1º/9/94